



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII**Cornélio Procópio, 5ª feira, 20 de Agosto de 2015****Nº 2193****LEI Nº 229/15****DATA 18/08/2015**

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, de parte do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 15.360, alusivo à área de 3.611,71 m², de propriedade de CHÁCARA NÓBREGA, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia-se no vértice 01, cravado no alinhamento predial da Rua Alder Azzolini. Daí, segue com até o vértice 02, pelo alinhamento da Rua Alder Azzolini, por 144,21 m. Daí, segue até o vértice 03, confrontando com Conjunto Victor Dantas Quadra 01 A Lote 01, por 25,00 m. Daí, segue o vértice 04, confrontando com Ivo Medeiros da Nóbrega Matrícula 15.360, por, 144,72. Daí segue até o vértice 01, pelo alinhamento predial da Rua José Alves Martins, por 25,01 m, fechando o perímetro com área de 3.611,71 m²”.

§1º - Cada lote comercializado será excluído da isenção, respectivamente, a partir da sua alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terra descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 230/15**DATA 18/08/2015**

SÚMULA: Concede isenção de IPTU e inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 17.892, com 5,3503 hectares, ou seja, 2,210 alqueires paulista, de propriedade de THAYSE SBOROWSKI SILVA – EIRELI - EPP, para fins exclusivos de implantação de lotes comerciais, com as seguintes divisas e confrontações:

“Uma área de terra rural com 5,3503 hectares (cinco hectares, trinta e cinco ares e três centiares), ou seja, 2,210 alqueires paulista (dois alqueires paulista e duzentos e três milésimos de alqueire), denominada de SÍTIO SALTINHO – ÁREA 1, situada neste Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, com as seguintes divisas e confrontações: “LIMITES E CONFRONTAÇÕES – Norte AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA – FAZENDA MONJOLINHO – MATRÍCULA: 10.046 – código INCRA 712.078.004.308-4. Sul: ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, Leste: RODOVIA PR – 160 (E CRAVADO NA MARGEM DA FAIXA DE DOMÍNIO DA REFERIDA RODO-

VIA PR – 160 A 12 e 50 METROS DO EIXO DA RODOVIA). Oeste: THAYSE SBOROWSKI SILVA – EIRELI – EPP – ÁREA 1 e THAYSE SBOROWSKI SILVA – EIRELI – EPP – ÁREA 2 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 situado no limite com RODOVIA PR-160 (E CRAVADO NA MARGEM DA FAIXA DE DOMÍNIO DA REFERIDA RODOVIA PR-160 A 12,50 METROS DO EIXO DA RODOVIA); seguindo com o azimuth de 157°43'45" e a distância de 279,00 metros chega-se ao ponto 2, CRAVADO NA MARGEM DA FAIXA DE DOMÍNIO DA REFERIDA RODOVIA PR-160 A 12,50 METROS DO EIXO DA RODOVIA, confrontando neste trecho com a ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA; seguindo com o azimuth de 252°31'46" e a distância de 191,97 metros chega-se ao ponto 3 confrontando neste trecho com o THAYSE SBOROWSKI SILVA – EIRELI-EPP – ÁREA 1; seguindo com o azimuth de 337°43'45" e a distância de 3,01 metros chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com THAYSE SBOROWSKI SILVA EIRELI-EPP – ÁREA 2; seguindo com o azimuth de 337°43'45" e a distância de 277,38 metros chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA – FAZENDA MONJOLINHO – MATRÍCULA: 10.046 – código INCRA 712.078.004.308-4; seguindo com o azimuth de 72°56'38" e a distância de 192,09 metros chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro".

§1º - Cada lote comercializado será excluído da isenção, a partir da alienação, inclusive por instrumento particular.

Art. 2º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terra descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 231/15

DATA: 20/07/15

SÚMULA: Estabelece normas para implantação de lombadas (quebra-molas) nas vias públicas de Cornélio Procopio, seu enquadramento ao que dispõem o Código Brasileiro de Trânsito e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e dá outras provi-

dências.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte: LEI.

Art. 1º. A implantação ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas, popularmente chamadas em nossa cidade de "Lombadas" ou "Quebra-molas" dependerá de autorização expressa do Departamento Municipal de Trânsito;

§ 1º- O Departamento de Trânsito do Município para autorizar a implantação da "lombada/quebra molas" nas vias públicas exigirá a apresentação de um projeto assinado por um dos Engenheiros e/ou Arquitetos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

§ 2º - O Engenheiro e/ou Arquiteto elaborará o projeto de implantação da "lombada/quebra molas" obedecendo obrigatoriamente o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que versam sobre o assunto;

§ 3º-A designação do Engenheiro e/ou Arquiteto que ficará responsável pela elaboração dos projetos de implantação das lombadas/quebra molas se fará através de portaria num prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei;

§ 4º - O Engenheiro e ou Arquiteto designado pela portaria ficará responsável, também, por toda a sinalização viária e pela fiel observância do que dispõem o Código Brasileiro de Trânsito, suas Resoluções afins e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

§ 5º-Dentro de 45 (quarenta) dias da publicação desta Lei todas as "lombadas/quebra molas" existentes em nosso Município serão objeto de análise pelo Departamento de Trânsito de nosso Município em conjunto com o Engenheiro e/ou Arquiteto designado pela portaria que expedirá um laudo visando seu enquadramento ao que dispõem as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 39/98e nº 336/09 que regulamentaram e estabeleceram padrões e critérios para instalação de ondulações transversais e sonorizadores (lombadas/quebra molas) em vias públicas regulamentando o art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro;

§6º - A Prefeitura de posse do laudo terá 60 (sessenta) dias para readequar todos os redutores de velocidade existentes em nosso Município aos ditames do Código Brasileiro de Trânsito

a ao que dispõem esta Lei, retirando imediatamente todas as ondulações transversais (lombadas/quebra molas) e tachas e tachões consideradas irregulares pelo Engenheiro/Arquiteto responsável;

Art.2º- Para a colocação das ondulações transversais e/ou sonorizadores (lombadas e/ou quebra molas) serão observadas além do que dispõe o Código Brasileiro de Transito as seguintes características relativas à via de tráfego local:

- a. Se o índice de acidentes de transito naquele ponto é significativo ou esporádico;
- b. Se o volume de tráfego é inferior a 200 (duzentos) veículos por hora, durante o período de pico, sendo que esta quantidade poderá ser alterada em conformidade com o estudo do tráfego elaborado pelo Engenheiro/Arquiteto responsável;
- c. Não ser a via, itinerário normal de veículos de carga e/ou de transporte coletivo de passageiros;
- d. Não possuir a via publica rampas com aclive superior a 4,5%e/ou declividade superior a 6% ao longo do trecho;
- e. Ausência de curvas e/ou interferências visuais (arborização, falta de recuo predial, postes, caixas de telefonia, telefones públicos e elevações entre outros) que impossibilitem a boa visibilidade do dispositivo e de suas sinalizações;
- f. Existência de pavimento rígido ou semirrígido em bom estado de conservação;

Art. 3º- A colocação de ondulações transversais nas vias publica (lombadas/quebras molas) somente será admitida após a devida sinalização que constará no mínimo e sem prejuízo do que dispõe o “Manual Brasileiro de Sinalização de Transito” de:

- a. Placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);
- b. Placa de advertência A-18 (lombada/quebra molas);
- c. Marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela;

Art. 4º - O Departamento de Obras do Município deverá estabelecer um cronograma para no máximo a cada 04 (quatro) meses pintar e ou refazer a pintura de todas as ondulações transversais (lombadas/quebra-molas) e das faixas de segurança e de pedestre do Município obedecendo aos critérios do padrão Munsell e de acordo com as normas da ABNT que versam sobre o assunto;

Art. 5º - A implantação de ondulações transversais (lombadas/quebra molas) nas vias públicas só será admitida

após o estudo de alternativas de engenharia de tráfego, quando estas possibilidades se mostrarem ineficazes para a redução de velocidade e acidentes e devidamente documentadas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável que ficarão arquivadas a disposição do Ministério Público e de qualquer outro Órgão ou Entidade que o solicitar. Entre as quais listamos:

- a. Pontos de estrangulamento – compreendem uma redução na largura da seção transversal da via, nos dois sentidos de circulação simultaneamente através do prolongamento das calçadas para pedestres;
- b. Chicanas – tipo de ponto de estrangulamento implementado em lados alternados para forçar a mudança de trajetória retilínea com a construção de baías para o estacionamento de veículos;
- c. Estreitamento de vias – ao contrario dos pontos de estreitamento de vias são implementados ao longo de toda extensão a ser tratada;
- d. Largura óptica – estreitamento visual da via através de árvores e outros elementos verticais que provocam a “ilusão” de redução da dimensão horizontal da via;
- e. Instalação de semáforos e/ou lombadas eletrônicas (radares).

Art. 6º - As ondulações transversais (lombadas/quebra molas) só poderão ser utilizadas em locais onde se pretenda reduzir a velocidade do veículo, de forma imperativa pela existência de grande movimentação de pedestres, em consonância com o art. 94 e 95 do Código Brasileiro de Transito;

Art. 7º - Ficam proibidas expressamente a utilização de tachas e tachões aplicados transversalmente à via pública como redutor de velocidade em substituição às ondulações transversais ou como sonorizadores (lombadas/quebra molas) conforme preceitua a Resolução 336/09 do CONTRAN;

Art. 8º - Para que o Engenheiro/Arquiteto estude a implantação de ondulações transversais (lombadas/quebra molas) em ruas de bairros residenciais que tenham ou não estabelecimentos comerciais o pedido deverá ser precedido de no mínimo 2/3 da assinatura dos moradores daquela via;

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Fernando Vanuchi Peppes
Vereador (PMDB)

planos assistenciais de saúde;

9- Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

10- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

11- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;

12- Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;

13- Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

14- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

15- Execução do parto sem distocia;

16- Educação visando à melhoria de saúde da população;

17- Assistência à parturiente e ao parto normal;

18- Identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;

19- Realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária;

20- Organização dos serviços de saúde permanente, supervisão e aplicação de imunizações, aquisição e organização do material de consumo de ambulatório médico e odontológico, organização de programas de saúde, treinamento e seleção de recursos humanos necessário ao departamento, supervisão da rede de frio e supervisão esterilização nos postos de saúde.

21- Supervisionar e atuar conforme o item 6º da função de técnico.

II - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO – GAO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚMERO DE VAGAS: 05

GRUPO: GAO

CARGA HORÁRIA - ESCALA: 12X36

SALÁRIO: R\$ 859,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E REGISTRO NO COREN.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015

DATA: 28/07/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas para cargos existentes, além de dar outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes vagas, para os cargos abaixo, já existentes, nos respectivos grupos ocupacionais:

I - GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

CARGO: ENFERMEIRO

NÚMERO DE VAGAS: 05

GRUPO: GSU

CARGA HORÁRIA – ESCALA: 12X36

SALÁRIO: R\$ 2.864,90

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO COREN.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

1- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;

2- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;

3- Consulta de enfermagem;

4- Prescrição da assistência de enfermagem;

5- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;

6- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

7- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

8- Participação na elaboração, execução e avaliação dos

- 1- Participar da programação da assistência de enfermagem;
- 2- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- 3- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- 4- Participar da equipe de saúde;
- 5- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica;
- 6- Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
- 7- Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar;
- 8- Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
- 9- Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.
- 10- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- 11- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
- 12- Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde.
- 13- Executar outras tarefas afins.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE VAGAS: 03

GRUPO: GAO

CARGA HORÁRIA - ESCALA: 12X36

SALÁRIO: R\$859,35

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1- Cuidar de arquivos e realizar pesquisas para a emissão de certidões;
- 2- Auxiliar serviços gerais de rotinas administrativas;
- 3- Exercer a função de agente administrativo inerente a seu local de trabalho;
- 4- Auxiliar nos serviços gerais de escritório e prestar aten-

dimento ao público.

III - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GMA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NÚMERO DE VAGAS: 20

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 40h.

SALÁRIO: R\$ 1.800,37

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, CURSO NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1- Ensinar e cuidar dos alunos na faixa de zero a cinco anos;
- 2- Orientar a construção do conhecimento;
- 3- Elaborar projetos pedagógicos;
- 4- Planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos.
- 5- Preparar material pedagógico;
- 6- Organizar o trabalho;
- 7- Supervisionar e orientar os auxiliares da educação infantil no desenvolvimento das atividades;
- 8- Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE VAGAS: 05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.110,76

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA), E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CRF.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1 – Os profissionais deverão atuar com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos Iniciais;
- 2 – Planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e pro-

jetos educacionais;

3- Ter conhecimento e habilidade com as práticas esportivas;

4 – Planejar, organizar e realizar gincanas recreativas, jogos interclasse e escolares, além da disponibilidade para acompanhar seus alunos em outros eventos artísticos, esportivos e recreativos organizados por outras entidades;

5 – Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem;

6 – Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

Art. 2º - Ficam ainda criados os seguintes cargos e suas vagas, nos respectivos grupos ocupacionais, abaixo especificados, disciplinados pela Lei Complementar nº 53/2002:

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

NÚMERO DE VAGAS:05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.110,76

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

1- Os profissionais deverão atuar com alunos da educação infantil e ensino fundamental I (anos iniciais);

2- Planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e projetos educacionais;

3- Ter conhecimento e habilidade com as práticas do artesanato;

4- Planejar, organizar e realizar eventos artísticos, além da disponibilidade para acompanhar seus alunos em outros eventos artísticos organizados por outras entidades;

5- Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem; cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

NÚMERO DE VAGAS:05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.110,76

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA DE MÚSICA MAIS COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU CURSO SUPERIOR EM ARTES VISUAIS OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, COM COMPROVAÇÃO DA DISCIPLINA NO HISTÓRICO ESCOLAR, OU CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360 HORAS) EM MÚSICA OU MAGISTÉRIO MODALIDADE NORMAL COM CURSOS NA ÁREA DE MÚSICA ACIMA DE 200 HORAS, EXPEDIDO POR ÓRGÃOS REGULAMENTADOS E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

1- Os profissionais deverão atuar com alunos da educação infantil e ensino fundamental I (anos iniciais), desenvolvendo trabalho docente com musicalização infantil, flauta, percussão, coral de vozes, iniciação com instrumentos musicais e confecção de instrumentos musicais com materiais alternativos, além de, planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e projetos educacionais; planejar, organizar e realizar eventos artísticos, além da disponibilidade para acompanhar suas equipes em outros eventos artísticos organizados por outras entidades;

2- Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem; cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA

NÚMERO DE VAGAS:05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.110,76

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360 HORAS) EM DANÇA E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU LICENCIATURA PLENA EM ARTE COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360 HORAS) EM DANÇA E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS COM COMPROVAÇÃO DA DISCIPLINA CURSADA NO HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU

LICENCIATURA PLENA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360 HORAS) EM DANÇA, EXPEDIDO POR ÓRGÃOS REGULAMENTADOS E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1- Os profissionais deverão atuar com alunos da educação infantil e ensino fundamental I (anos iniciais), planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e projetos educacionais;
- 2- Ter conhecimento e habilidade para o ensino de todos os estilos e ritmos de dança, envolvendo as danças tradicionais, danças modernas e danças de rua;
- 3- Planejar, organizar e realizar eventos artísticos, além da disponibilidade para acompanhar suas equipes em outros eventos artísticos organizados por outras entidades;
- 4- Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem; cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.

CARGO: PROFESSOR DE TEATRO / ARTES CÊNICAS

NÚMERO DE VAGAS:05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.110,76

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM ARTES CÊNICAS MAIS COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA OU LICENCIATURA PLENA EM ARTE OU LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS COM COMPROVAÇÃO DA DISCIPLINA CURSADA NO HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO MODALIDADE NORMAL COM CURSOS NA ÁREA DE ARTE CÊNICAS ACIMA DE 200 HORAS, EXPEDIDO POR ÓRGÃOS REGULAMENTADOS E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1- Os profissionais deverão atuar com alunos da educação infantil e ensino fundamental I (anos iniciais), planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e projetos educacionais;

- 2- Planejar, organizar e realizar eventos artísticos;
- 3- Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem, além da disponibilidade para acompanhar suas equipes em outros eventos artísticos organizados por outras entidades; cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NÚMERO DE VAGAS:05

GRUPO: GMA

CARGA HORÁRIA: 20h

SALÁRIO: R\$ 1.063,46

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, MAIS COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR. CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO 360 HORAS) EM INFORMÁTICA, OU MAGISTÉRIO NA MODALIDADE NORMAL, COM CURSOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA ACIMA DE 200 HORAS, EXPEDIDO POR ÓRGÃOS REGULAMENTADOS E COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ESCOLAR.

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- 1- Os profissionais deverão atuar com alunos da educação infantil e ensino fundamental I (anos iniciais), planejar e ministrar aulas, elaborar planos, programas e projetos educacionais;
- 2- Zelar pela conservação e manutenção dos materiais que lhe competem;
- 3- Ter disponibilidade em participar e cooperar em outros eventos educacionais propostos pela escola;
- 4- Cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

DECRETO 745/15**SÚMULA: Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº. 158/11 e o Decreto nº. 3998/12,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, composta dos seguintes membros titulares e suplentes:

Titulares:

Ralfre Ribeiro Fernandes
Fernanda Parpinelli Gonçalves
Jones Alves

Suplentes:

Lourenço Pereira Borges
Luiz Rosa de Oliveira
Gilson Mariano Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 412/13.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 746/15**SÚMULA: Cria Comissão Especial para elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários e dá outras providências.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial para elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários, composta pelos seguintes membros:

SUELI CECILIA TEODORO VITORIO

MARLENE TOZETTI RODA FRASSON

RENATA DE OLIVEIRA DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 477/13.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Demétrio Maruch Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 747/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2015, ISRAEL BANDEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.539.458-10, e portador do RG nº 4.467.750-4-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Públicos- CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2015.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 748/15**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 144/2014 de 23 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Art. 24 § 5º da Lei Municipal nº 144/14 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 215.000,00

(duzentos e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

C ó d . Reduz.	Ór- gão	Uni- dade	Fun- ção	Subfun- ção	Progra- ma	Proj/ Ativ.	C a t . Econ.	Fon- te	R\$
150	4	7	12	361	6	0.407	3.3.90.46	102	80.000,00
197	4	31	12	361	6	0.431	3.1.90.11	103	130.000,00
198	4	31	12	361	6	0.431	3.1.90.13	103	5.000,00
									215.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

C ó d . Reduz.	Órgão	Uni- dade	Fun- ção	Subfun- ção	Progra- ma	Proj/ Ativ.	Cat. Econ.	Fon- te	R\$
147	4	7	12	361	6	0.407	3.1.90.11	102	75.000,00
148	4	7	12	361	6	0.407	3.1.90.13	102	5.000,00
202	4	31	12	361	6	0.431	3.3.90.30	103	5.000,00
207	4	31	12	361	6	0.431	4.4.90.51	103	25.000,00
201	4	31	12	361	6	0.431	3.3.90.14	103	16.000,00
199	4	31	12	361	6	0.431	3.1.90.16	103	29.000,00
205	4	31	12	361	6	0.431	3.3.90.39	103	60.000,00
									215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 749/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de agosto de 2015, REINALDO ANTONIO ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.811.799-53, e portador do RG nº 4.080.331-9-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Públicos- CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 750/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de agosto de 2015, ORLANDO CARDOSO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.316.707-59, e portador da RG nº 754127-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Odontológica - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 751/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 21 de agosto de 2015, HUMBERTO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.189.819-58, e portador da RG nº 6.604.496-3-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Odontológica - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 752/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, JOSIMEIRE DE MELLO BUENO, portadora da cédula de identidade RG-7.072.618-1/SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 028.721.329-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado – CC1, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de agosto de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 753/15

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 175/2015, de 06/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 42 Recape em Várias Ruas da Cidade

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 0.942 Recape em Várias Ruas da Cidade – Contrato nº 80452/2014

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	155	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	155	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	2.000,00
	Soma.....		382.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 155, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil

reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente na fonte 1000 no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme segue:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.901 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	2.000,00
	Soma.....		2.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, no valor total de 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na fonte 155 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte 1000.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.942 – Recape em Várias Ruas da Cidade – Ministério das Cidades – Contrato nº 804352/2014, no valor total de 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na fonte 155 e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 491/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0009460/2015 de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 494/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0009530/2015 de 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 495/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0009791/2015 de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 496/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0009790/2015 de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 497/15

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor JUSCELINO COSTA, detentor do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 498/15

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina, colocando-o à disposição da Junta Comercial do Estado do Paraná.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

CONSIDERANDO, que este Município anuiu o Convênio mantido entre a Junta Comercial do Paraná e a Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio, no qual o Município comprometeu-se a ceder servidor público municipal que “deverá ne-

cessariamente possuir comprovados conhecimentos de Direito Comercial e Registro Mercantil”;

CONSIDERANDO, que a Junta Comercial do Paraná solicitou a substituição do atual servidor cedido;

CONSIDERANDO, que o servidor ANTONIO APARECIDO DE LIMA é contador e possui as qualificações supramencionadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 24 de Agosto de 2015, ANTONIO APARECIDO DE LIMA, a sua atual lotação na Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, ainda, para prestar serviços na Junta Comercial do Estado do Paraná, Unidade de Cornélio Procopio, com ônus para a Secretaria de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Jones Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 499/15

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos seus termos a Portaria nº 929/01, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Demétrio Maruch Nunes da Silva

Procurador Geral do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 468/14, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2192 de 13/08/15, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê: Art. 1º. (...)

a.3 – Departamento Anti Drogas:

Titular – DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

Suplente – FERNANDA GUMIRO MATSUBARA

Leia-se: Art. 1º - (...)

a.3 – Departamento Anti Drogas:

Titular – DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

Suplente – FERNANDA YUMIKO MATSUBARA

APARECIDO CARLOS FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal de Cornélio Procopio – Divisão de Produtos e Serviços de Saúde - aprovou cadastro para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista “C2” (RETINÓIDES) e de suas atualizações, conforme Portaria nº 344/98 ANVISA/MS e da Portaria nº 6/99), do estabelecimento FARMÁCIA PREÇO POPULAR de Cornélio Procopio, situado à Av. XV de Novembro, 227, neste município.

Cornélio Procopio, 14 de agosto de 2015.

Vigilância Sanitária – Cornélio Procopio – PR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2014 CONTRATO 53/2014 ID DO CONTRATO Nº 3002 - SEQUENCIAL Nº 3517

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ODETE SCATOLON

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do contrato de locação de 100% do imóvel para uso nos atendimentos do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Situado na Av. São Paulo, 374 - Centro, na cidade de Cornélio Procopio/PR, inscrita no CRI sob matrícula nº 4133, 1º Ofício da Comarca.

DO PRAZO E PREVISIBILIDADE: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 12/05/2014, com sua vigência até 11/05/2015, permanece inalterado, ficando prorrogado através deste termo aditivo até 11/10/2015, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço para fazer frente ao objeto deste aditivo é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de

R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) pelo período de 02 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta prorrogação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

06.77.10.301.0007.0.677.3.3.90.36.00.00.00.00. (0470) fonte de recurso 1000.

DATA: 11/08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2014

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
ODETE SCATALON
Proprietária
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP. DE INFORMATICA PARA IMPLANTAR CENTRO DE INFORMATICA NO DISTRITO DE CONGONHAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2015 ID. CONTRATO Nº 3515

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI –ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliário para implantação do Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social no Distrito de Congonhas, com a sobra de recurso do contrato de repasse OGU nº 033421-47/2010/MCT/CAIXA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QU ANT	VAL. UN	V A L TOTAL
2	Mesa para computador em ARVOPLAC BP chapa de madeira aglomerada revestida ambas as faces com folhas melamínicas, de 70x90 cm, cor marfim, com acessórios e suporte para CPU	UN	10	R \$ 180,00	R \$ 1.800,00
3	Mesa para impressora wireless 50x90 cm na cor marfim	UN	1	R \$ 105,00	R \$ 105,00
4	Cadeira digitador, giratória sem braço revestida em tecido resistente na cor preta.	UN	10	R \$ 190,00	R \$ 1.900,00
5	Armário de aço com 2 portas, 4 divisórias internas 90x198x40 cm LxAxC, com chave	UN	1	R \$ 595,00	R \$ 595,00
6	Quadro branco, 120x200 cm, em fórmica e moldura em alumínio natural, com suporte para pincel, fixado em alvenaria conforme projeto.	UN	1	R \$ 365,0	R \$ 365,00

DO PREÇO: O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 4.765,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado pelas partes em 19/08/2015 terá sua vigência até 18/08/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art.

57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com dotação orçamentária:

08.60.0.860.4.4.90.52.00.00.00.00. (1169), fonte de recurso 3789.

DATA: 19/08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2015

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
MARLETE APARECIDA DE SALES
Proprietária
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2015 – AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIP. DE INFORMATICA PARA IMPLANTAR CENTRO DE INFORMATICA NO DISTRITO DE CONGONHAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2015 ID. CONTRATO Nº 3516

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos/mobiliário para implantação do Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social no Distrito de Congonhas, com a sobra de recurso do contrato de repasse OGU nº 033421-47/2010/MCT/CAIXA.

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUA NT	VAL. UN	VAL. TOTAL
7	Computador, monitor, teclado, mouse, caixa de som, conforme especificações no Anexo I.	UN	10	R \$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
8	Impressora laser wireless, conforme especificações no Anexo I.	UN	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
9	Roteador wireless, conforme especificações no Anexo I.	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

DO PREÇO: O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado pelas partes em 19/08/2015 terá sua vigência até 18/08/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com dotação orçamen-

tária:

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2015

08.60.0.860.4.4.90.52.00.00.00.00. (1169), fonte de recurso
3789.

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
Sócio/Administrador
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

DATA: 19/08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 139/2015

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
Sócio/Administrador
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015 – CONTRATA-
ÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS
DO PROGRAMA PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO
INTEGRAL A FAMÍLIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
142/2015 ID. CONTRATO Nº 3517**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-
CIAL - SENAC

OBJETO: Contratação para prestação de serviços pelo CON-
TRATADO, para realização dos cursos:

DURA- ÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUA NT	VAL. UN	VAL. TOTAL
01/Hora	Contratação de instituição para ministrar palestras para as famílias inseridas no Programa de Atenção Integral a Família-PAIF.	UN	30	R \$ 250,00	R \$ 7.500,00

DO PREÇO: O preço para a prestação do serviço objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado pelas partes em 20/08/2015 terá sua vigência até 19/01/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com dotação orçamentária:

07.07.38.08.244.0008.0.738.3.3.90.39.00.00.00.00. (0602) fonte de recurso 0870.

DATA: 19/08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 142/2015

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor/Regional
VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015 – CONTRATA-
ÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS
DO PROGRAMA PAIF- PROGRAMA DE ATENÇÃO
INTEGRAL A FAMÍLIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
142/2015 ID. CONTRATO Nº 3517**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-
CIAL - SENAC

OBJETO: Contratação para prestação de serviços pelo CON-
TRATADO, para realização dos cursos:

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUA NT	VAL. UN	VAL. TOTAL
7	Computador, monitor, teclado, mouse, caixa de som, conforme especificações no Anexo I.	UN	10	R \$ 3.500,00	R \$ 35.000,00
8	Impressora laser wireless, conforme especificações no Anexo I.	UN	1	R \$ 880,00	R \$ 880,00
9	Roteador wireless, conforme especificações no Anexo I.	UN	1	R \$ 190,00	R \$ 190,00

DO PREÇO: O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado pelas partes em 19/08/2015 terá sua vigência até 18/08/2016, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com dotação orçamentária:

08.60.0.860.4.4.90.52.00.00.00.00. (1169), fonte de recurso
3789.

DATA: 19/08/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2015 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2/2015 ID 3493

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SANTANA & MEDEIROS LTDA - ME

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade aplicar a supressão de valor unitário no item 22.

DA ALTERAÇÃO: Esta supressão tem por finalidade ajustar o valor unitário registrado no item 22 da minuta da ata de registro de preços nº 33-2/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL. UN.	VALOR
22	Mão de obra p/ execução de piso em concreto c/ acabamento	R\$ 49,80	REGISTRADO
22	Mão de obra p/ execução de piso em concreto c/ acabamento	R\$ 24,90	AJUSTADO

Parágrafo único: Se aplica esta supressão por força da cotação ser realizada pela tabela SINAPI, no qual este serviço contempla mão-de-obra e material, sendo que no processo em comento, o objeto se refere apenas à mão-de-obra.

DA PREVISIBILIDADE: Esta supressão tem por espeque, o art. 65, inciso I, alínea, “b”, e inciso, II parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e Art. 17 do Decreto Federal 7.892 e suas alterações 8.250, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a aplicar a supressão no disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, prevista na minutada da Ata de Registro de Preços nº 33-2/2015.

DATA: 03/08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 129/2015

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1117/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Rolândia- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1119/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elizabeth Oliveira Amorin

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25,26,27 e 28 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 18h50min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Participação “Encontro Estadual de Vigilância de Óbitos Maternos, Fetais e Infantis”.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1120/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elizabeth Oliveira Amorin

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20,21,22,23,24,25 e 26 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 05h50min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: “Capacitação em Vigilância Sanitária em serviços de Hemoterapia e Hemovigilância”

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1121/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lilian de Matos Lobo

Cargo: Técnico em vigilância Sanitária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01,02,03,04 e 05 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 05h50min

Número de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: “Curso de Inspeção Investigativa”

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1122/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 10h30min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1123/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Número de Diárias: 01 (uma)

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais).

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Congonhinhas- PR

Departamento: Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Kombi placa ASG 7515.

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

Horário de Chegada: 18h00min

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1124/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 11h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1126/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1125/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1127/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1128/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 12 Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1129/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 04h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1130/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Ourinhos-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1131/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1132/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1133/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1134/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 13 Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1135/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento:Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1136/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais).

Destino: Congonhinhas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1137/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Para-

ná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo 4522.

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1138/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus AOQ

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1139/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 25,26,27 E 28 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais – Financiamento, Educação Infantil e Avaliação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1140/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marisa Iolanda Conti

Cargo: Professor

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 25,26,27 E 28 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Encontro Paranaense de Políticas Públicas
Educativas – Financiamento, Educação Infantil e Avaliação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1141/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1142/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 14 Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1143/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de

saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1144/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1145/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1146/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Agosto de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

ERRATA

Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, correção no valor da diária ato de concessão nº. 1103/15, sendo o correto

R\$400,00 (quatrocentos), por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, correção na quantidade de diárias no ato de concessão nº. 1070/15, sendo o correto 02 (duas) diárias, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, correção no veículo e placa da concessão de diária ato nº. 1077/15, sendo o correto Parati placa AKT 8868, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, alteração no condutor do veículo da concessão de diária ato nº. 1131/15, sendo o correto SERGIO RENATO TRALLI DE AZEVEDO, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, correção do nome do Secretário nas seguintes concessões de diárias; ato nº. 1080/15; 1078/15; 1083/15, 1086/15 e 1103/15, sendo o correto APARECIDO CARLOS FERNANDES, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 19 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, cancelamento ato de concessão de diária nº. 1067/15, por motivos de duplicidade.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 20 de Agosto de 2015.

A Administração Municipal torna público, a correção do cargo do servidor EDENILSON MARIA DE SOUZA do ato de concessão de diária nº. 1075/15 sendo o correto OPERADOR DE MAQUINAS RODOV. E VEICULOS, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 228/2015

Data: 17/08/2015

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 373/03 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte:

L E I:

Art.1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 373/03 fica acrescido de Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único: Os usuários, maiores de 60 (sessenta) anos, poderão escolher se desejam embarcar pela porta dianteira ou pela porta traseira dos ônibus de transporte coletivo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORNÉLIO PROCÓPIO, EM 17 DE AGOSTO DE 2015

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

Ref.:	e Lei 12.232/10,
Projeto de Lei nº. 014/2015	RESOLVE,
Autoria: Angélica Olchaneski de Mello, Bruno Magalhães, Rodrigo Marconcin, Edimar Gomes Filho, Luiz Carlos Amâncio, Edson Ducci Ferreira e Vanildo Felipe Sotero	Art. 1º NOMEAR a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com a incumbência de analisar e julgar as propostas técnicas referentes à LICITAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE (Tomada de Preços nº 002/2015), composta pelos seguintes membros:
Promulgação oriunda de Sanção Tácita.	

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 004/2015- CMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015****MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.**

OBJETO: Registrar preços de serviços de gestão e organização de arquivos públicos, com conversão de documentos para forma digitalizada, desde 1937, compreendendo todas as leis, decretos, projetos de leis e outros tipos de documentos legais do legislativo municipal. As leis deverão ser indexadas, compiladas, consolidadas e disponibilizadas em sistema eletrônico de busca e consulta compatível com a rede mundial de computadores, conforme especificações do termo de referência (anexo 01 do Edital).

CREDENCIAMENTO: Das 09h00m às 09h10m do dia 04 de setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h11m do dia 04 de setembro de 2015

LOCAL: Câmara Municipal de Cornélio Procópio – Rua Paraíba, 163, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 24 de agosto na sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

INFORMAÇÕES: (43) 3133 3000 ou licitação@cmcp.pr.gov.br

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de agosto de 2015.
DAYANE COSTA DEL ROVERE
Pregoeiro

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015**NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

(Tomada de Preços nº 002/2015)

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8666/93

- Antonio Delvair Zanetti
- Hellen Braga
- Maria Conceição C. Vicentini

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 19 de agosto de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Compra Direta nº 033/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ADISLSON APARECIDO DE BARROS ENCADERNADORA – CNPJ 09.495.155/0001-10, referente a compra de material de copa e cozinha, perfazendo um valor total de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Compra Direta nº 034/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSE BORSALLI – CNPJ 21.132.593/0001-10, referente a compra de material de copa e cozinha, perfazendo um valor total de R\$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Revogação de Compra Direta nº 027/2015

Referente a Bateria de veículo Voyage Placas: ARB: 2633. Fundamento: Revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme art. 49 da Lei 8.666/1993.

Cornélio Procópio, 16 de agosto de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio torna público que fará realizar às 09h30min do dia 28/09/2015, na sede própria, situada à Rua Paraíba, 163, licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, consoante à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 686/11, Lei Complementar 123/06 e Lei 12.232/2010, com a finalidade de receber propostas para contratação de PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS, sendo: agências de propaganda e publicidade para prestação de serviços especializados na arte e técnica publicitária, descritos neste Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 28 de agosto de 2015 na sede da Câmara Municipal ou através de solicitação pelo endereço eletrônico: camaramunicipalcp@gmail.com

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal – (43) 3523-1562.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de agosto de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2015- CMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de gestão e organização de arquivos públicos, com conversão de documentos para forma digitalizada, do período desde 1937, compreendendo todas as leis, decretos, projetos de leis e outros tipos de documentos legais do legislativo municipal. As leis deverão ser indexadas, compiladas, consolidadas e disponibilizadas em sistema eletrônico de busca e consulta compatível com a rede mundial de computadores, conforme especificações do termo de referência (anexo 01 do Edital).

PROTOCOLO DE ENVELOPES: Das 09h00m às 09h10m do dia 04 de setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m às 09h10m do dia 04 de setembro de 2015

LOCAL: Câmara Municipal de Cornélio Procópio – Rua Paraíba, 163, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL na sede da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

INFORMAÇÕES: (43) 3133 3000 ou licitação@cmcp.pr.gov.br

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de maio de 2015.

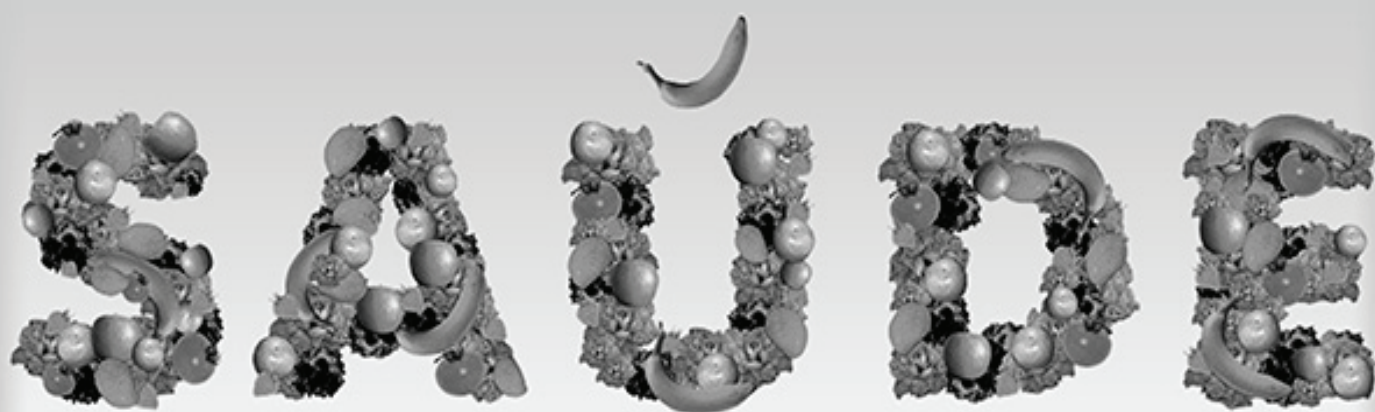
DAYANE COSTA DEL ROVERE
Pregoeiro

Processo de Inexigibilidade nº 018/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME – CNPJ: 13.891.611/0001-19, referente a pagamento de duas inscrições no curso “A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Atos de Improbidade Administrativa” para o Assessor de Planejamento e Coordenação Roberto Deutsch e Vereador Fernando Vanuchi Peppes, no valor total de 900,00 (novecentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cornélio Procópio – PR, 18 de Agosto de 2015.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente da Câmara Municipal



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

